



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS



ATA Nº 1210 / 2020 - ICE (12.28.01.23)

Nº do Protocolo: 23083.026685/2020-07

Seropédica-RJ, 28 de junho de 2020.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CONSUNI
do Instituto de Ciências Exatas, realizada em
vinte e cinco de junho de dois mil e vinte.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas e oito minutos, no ambiente virtual ?Conferência Web RNP?, com a presença dos Conselheiros, **CLAUDIA MAZZA DIAS, CLAUDIO MAIA PORTO, EDENILSON DO NASCIMENTO SOUTO, EDUARDO KINDER, FELIPE LEITE COELHO DA SILVA, HENRIQUE STUDART BRAGA DE MELLO, JERRY FERREIRA LIMA, LUCIANO VIANNA FÉLIX, MARCELO DIB CRUZ, MARIANA SORIANO, MOISÉS AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO, RENAN VICENTE PINTO, ROBSON MARIANO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA SOUSA, VINÍCIUS LEAL DO FORTE, WILIAN JERONIMO DOS SANTOS**, sob a Presidência do Senhor Diretor do ICE, o Professor **ROBSON MARIANO DA SILVA**, reuniu-se o Conselho da Unidade do Instituto de Ciências Exatas, a fim de finalizar as discussões e deliberar sobre as sugestões enviadas pelos departamentos acerca do documento oficial dos ?Estudos Continuados Emergenciais Durante a Pandemia da Covid-19: Ações no Curto Prazo? (ECE) enviado pelo Comitê Gestor. Primeiramente o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros presentes e explicou que o motivo dessa reunião extraordinária seria para finalizar a análise e deliberar sobre o documento oficial do ECE para que dessa forma pudessem encaminhar as propostas, de maneira unificada, pelo ICE e que por isso seria uma reunião de pauta única.

1. Análise e Deliberação das propostas sobre a regulamentação do ECE - O senhor Diretor iniciou a apresentação das propostas enviadas. A primeira proposta foi a alteração da redação da Diretriz V que dizia: *?Para as atividades de curto prazo, garantia de livre adesão aos docentes, com necessidade de justificativa em caso de impossibilidade e manifestação de interesse de ingresso em modelo de capacitação, com vistas a permitir a inserção de todo o corpo docente ao longo do processo. Os docentes que se sintam impossibilitados de promover ações individuais poderão ser inseridos em ações coletivas dos Departamentos ou Colegiados de Curso, com vistas ao estabelecimento de atividades acadêmicas no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.* ? Com a proposta, o novo texto da **Diretriz V** passaria a ser: ***Para as atividades de curto prazo, professores e TAEs (Técnicos Administrativos) não serão obrigados a oferecer/participar das atividades remotas de ensino, no âmbito do ECE, caso não disponham das condições necessárias para isso, sejam elas, materiais, de saúde, psicológicas ou outras. Neste caso há a necessidade de justificativa da impossibilidade e manifestação de interesse de ingresso em modelo de capacitação, com vistas a permitir a inserção de todo o corpo docente e técnico ao longo do processo. Os servidores que se sintam impossibilitados de promover ações individuais poderão ser inseridos em ações coletivas dos Departamentos ou Colegiados de Curso, com vistas ao estabelecimento de atividades acadêmicas no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.*** Colocada em apreciação a nova redação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento a análise das propostas enviadas pela comunidade do ICE, o Senhor Diretor relatou a sugestão de alteração do texto da **Diretriz VII** que dizia: *?Para as atividades de curto prazo, a UFRRJ dará suporte à utilização de Plataformas de webconferencia (RNP e Jitsi), da AVA do SIGAA e do Moodle como ferramentas para apoio de atividades acadêmicas. Fica facultado o uso de outras ferramentas para complementação, por escolha do docente, ciente da impossibilidade de suporte técnico da UFRRJ, desde que resguardado o acesso e a acessibilidade dos alunos.* ? Com a seguinte redação: ***Diretriz VII - Para as atividades de curto prazo, a UFRRJ dará suporte à utilização de Plataformas de webconferencia (RNP e Jitsi), da AVA do SIGAA e do Moodle como ferramentas para apoio de atividades acadêmicas. Fica facultado o uso de outras ferramentas para complementação, por escolha do docente, ciente da impossibilidade de suporte técnico da UFRRJ, desde que resguardado o acesso e a acessibilidade sem custos extras aos alunos.*** Colocada em apreciação, a proposta de alteração da redação da Diretriz VII em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. O senhor Diretor continuou apresentando a próxima proposta que foi a alteração da redação da **Diretriz VIII**, que dizia *?Mobilização de esforços para garantir a inclusão de todos os discentes, no que se refere ao acesso tecnológico, com oferecimento de diversidade de plataformas, equipamentos, conectividade.* ? Com a proposta, o novo texto da Diretriz VIII seria: ***Garantir a inclusão de todos os discentes elegíveis ao ECE, no que se refere ao acesso tecnológico, com oferecimento de diversidade de plataformas, equipamentos, conectividade.*** O Presidente colocou a proposta em votação e foi aprovada por unanimidade. Ainda sobre a **Diretriz VIII**, que versa sobre a garantia ao acesso de todos os discentes ao ECE, o CONSUNI-ICE acha pertinente a alteração da localização dela no texto devido sua importância no documento proposto. Dessa forma, **a Diretriz VIII passaria a ser a Diretriz II, a Diretriz II passaria a ser a Diretriz III, a Diretriz III passaria a ser a Diretriz IV e assim sucessivamente.** O Presidente colocou em votação a proposta e foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo na análise das propostas apresentadas, temos a sugestão de complementação do texto da página 07 do documento oficial, seção ?03 - ASPECTOS GERAIS DA IMPLANTAÇÃO DE ECES NO CURTO PRAZO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO?, no segundo (2º) ponto onde se lê *?As ações priorizarão os discentes com previsão inicial de integralização de curso para 2020.1 e 2020.2, com até 8 componentes curriculares para integralização, incluindo TCCs, monografias, NEPEs e estágios?;* a proposta apresentada seria inserir um novo ponto, em continuidade ao 2º com a seguinte redação: ***A cada período***

extraordinário de estudos continuados emergenciais o discente formando poderá se inscrever em um máximo de 8 componentes curriculares, das quais no máximo 4 poderão ser disciplinas. Colocada em apreciação a proposta apresentada, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com as sugestões de alterações, ainda na seção 03 do documento oficial, no (5º) ponto, onde se lê: *Garantia de progressão funcional diferenciada para mães/pais/cuidadores (considerando o possível impacto que as demandas pessoais trazem na disponibilidade emocional e de carga horária desses profissionais nas atividades de pesquisa e extensão).* Com a proposta de nova redação, leia-se: **Análise de progressão funcional diferenciada para mães/pais/cuidadores/PNE's (considerando o possível impacto que as demandas pessoais trazem na disponibilidade emocional, de carga horária e de saúde desses profissionais nas atividades de ensino, pesquisa e extensão).** O Senhor Diretor colocou a proposta em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Continuando a explanação sobre as sugestões, permanecendo na seção 03 do documento oficial, agora no penúltimo ponto da seção onde se lê, *Suporte e acompanhamento dos discentes com deficiência conforme portaria 395/GR de 29 de abril de 2019 que regulamenta e normatiza as atividades do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)?*, a proposta incluiria no texto oficial a informação **Suporte e acompanhamento aos docentes com deficiência que aderirem ao ECE.** O Presidente colocou a sugestão em votação e ela foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o próximo item analisado foi a seção 3.2 - *Proposta de execução de atividades curriculares no âmbito do período letivo excepcional?*, o Presidente relatou a sugestão de excluir integralmente o texto da alínea d onde se lê, *É desejável a flexibilização da exigência de pré-requisitos entre os componentes curriculares ofertados no período letivo excepcional, com prioridade nesta ação para os formandos?* E inserir a seguinte redação para a alínea d: **É desejável a flexibilização da exigência de co-requisitos entre os componentes curriculares ofertados no período letivo excepcional.** O Senhor Diretor colocou a proposta de nova redação em apreciação sendo a mesma aprovada por maioria com uma (1) abstenção. Continuando a leitura das propostas recebidas, ainda na seção 3.2 do documento oficial, alínea e, onde se lê, *Permitir a defesa de TCC/Monografia ao longo do período letivo especial em fluxo contínuo?*, acrescentar a palavra **remotamente** no texto oficial, assim o texto ficaria: **Permitir a defesa remotamente de TCC/Monografia ao longo do período letivo especial em fluxo contínuo.** A proposta foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apresentada a proposta de alteração na redação da alínea f, ainda na seção 3.2 onde se lê, *Permitir a opção de defesa da monografia perante a banca ou apenas o envio de parecer dos membros da banca, a critério do orientador e em comum acordo com o discente?* que passaria a ser: **Permitir a opção de defesa da monografia perante a banca ou apenas o envio de parecer dos membros da banca, a critério do Colegiado do Curso a que pertence o discente orientador e em comum acordo com o discente.** Colocada em apreciação a sugestão de alteração do texto da alínea f, da seção 3.2, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Senhor Diretor prosseguiu a leitura da proposta de alteração do texto da alínea K, ainda da seção 3.2 do documento oficial, onde se lê, *Os docentes que ministrarão disciplinas TEÓRICAS no período letivo excepcional deverão cadastrar no SIGAA os planos de ensino contendo as suas metodologias de avaliação no prazo de até duas semanas após o início das atividades. Para estas disciplinas, as avaliações deverão ser realizadas utilizando tecnologias digitais de informação e comunicação, não sendo permitida a aplicação de avaliações PRESENCIAIS.* leia-se: **Os docentes que ministrarão disciplinas TEÓRICAS no período letivo excepcional deverão cadastrar no SIGAA os planos de ensino contendo as suas metodologias de avaliação. Na definição desse prazo de cadastramento serão observadas a necessidade de o discente ter ciência da metodologia que será empregada pelo docente responsável na implementação da disciplina, antes de consolidadas as matrículas de forma definitiva, bem como a necessidade de tempo para que esse docente elabore um plano de ensino a partir de metodologias com as quais, muitas vezes, não tem grande experiência. Uma vez cadastrados, esses planos só poderão ser alterados de forma consensual entre os discentes e docentes. Esse aceite deve ser registrado junto ao Departamento.** O Senhor Diretor colocou em apreciação a proposta de alteração de texto, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo para a seção 3.3 Ofertas de Atividades de Natureza Extracurricular Durante o Período Letivo Excepcional no Âmbito da UFRRJ?, apresentou a proposta de alteração da redação da alínea e, onde se lê: *Implementação de processo de avaliação continuada das ações desenvolvidas ao longo do período letivo excepcional, tanto pelo docente quanto o discente, após o término do período.* Passaria a ter a seguinte redação: **Implementação de processo de acompanhamento continuado das ações desenvolvidas ao longo do período letivo excepcional, tanto pelo docente quanto pelos discentes.** O Senhor Diretor colocou em apreciação a proposta de alteração da redação e a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente seguiu com a leitura das propostas, agora na seção 3.4 Orientações para Construção de Documento para Estágios no Período Excepcional?, a sugestão de **inclusão da alínea L**, nessa seção, com o seguinte texto: **Avaliar a possibilidade de agregar discentes ao PET, de forma voluntária, durante o período excepcional, para que o trabalho realizado possa ser considerado como carga horária para estágio obrigatório.** O Presidente colocou em apreciação pelos conselheiros a proposta de inclusão da alínea L, na seção 3.4 do documento oficial e a mesma foi aprovada por unanimidade. Com isso, finalizando a leitura das propostas enviadas pelos Departamentos, Coordenações e Diretórios Discentes vinculados ao Instituto. Para finalizar, O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Exatas (CONSUNI-ICE) expressa sua preocupação com o prazo para a retomada das atividades acadêmicas e acredita ser necessário uma maior celeridade nos processos, de sorte possibilitar que as mesmas sejam retomadas o mais rápido possível. Não tendo mais assuntos a tratar, as vinte horas e quarenta minutos o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião e, eu, **JANAINA GAMA MARTINS**, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 11:46)
CLAUDIA MAZZA DIAS
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 1712672

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 18:58)
CLAUDIO MAIA PORTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1168136

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 16:26)
EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO
ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS
Matrícula: 3000920

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 09:18)
EDUARDO KINDER ALMENTERO
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2111948

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 16:44)
FELIPE LEITE COELHO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2639882

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 13:58)
JANAINA GAMA MARTINS
AUX EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1976383

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 22:40)
JERRY FERREIRA LIMA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1753342

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 12:04)
LUCIANO VIANNA FELIX
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1770198

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 14:03)
MARCELO DIB CRUZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1168071

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 23:09)
MOISES AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1321501

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 14:00)
RENAN VICENTE PINTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2381233

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 20:21)
ROBSON MARIANO DA SILVA
DIRETOR DE INSTITUTO
Matrícula: 18248

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 14:47)
VINICIUS LEAL DO FORTE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 2620902

(Assinado digitalmente em 28/06/2020 16:06)
WILIAN JERONIMO DOS SANTOS
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO
Matrícula: 2728701

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1210**, ano:
2020, tipo: **ATA**, data de emissão: **28/06/2020** e o código de verificação: **65f601a1d1**